CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A comissão de Justiça para parecer Em 26-10-87 Franco Pereira de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 36 /87.

DISPÕE SOBRE EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

ART.1º- FICA A PREFEITURA MUNICIPAL OBRIGADA A EMPLACAR TODOS OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELA MUNICIPALIDADE EM CUMPRIMENTO AO REGULAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.

ART.2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

PLENÁRIO"DR.FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA",
26 DE OUTUBRO DE 1987.-

VEREADOR DR.PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO

JUSTIFICATIVA

APRESENTAMOS Á CONSIDERAÇÃO DOS NOBRES $COLEGAS O PRESENTE PROJETO QUE VISA FAZER COM QUE O EXECUTIVO CUMPRA O CÓDIGO - NACIONAL DE TRÂNSITO QUE DISCIPLINA O EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS , POIS SABEMOS QUE MUITOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE CIRCULAM POR TODA A CIDADE SEM NENHUMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO.